



CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR
PROCESSO SELETIVO DO UNIPTAN
1º SEMESTRE DE 2019
Edital nº 057 – COPEVE/UNIPTAN

O CENTRO UNIVERSITÁRIO PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - UNIPTAN, de São João del-Rei/MG, divulga aos interessados em geral as informações relativas à realização do seu Processo Seletivo / 1º semestre de 2019, cujas inscrições estarão abertas a partir do dia 24 de setembro de 2018, para preenchimento das seguintes vagas nos Cursos de Graduação:

CÓD	CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	TURNO
50	Administração (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
60	Ciências Contábeis (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
40	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Diurno
40	Direito (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
75	Educação Física (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
80	Enfermagem (Bacharelado)	50	10 semestres	Noturno
150	Engenharia Civil (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno
160	Fisioterapia (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno
140	Nutrição (Bacharelado)	60	08 semestres	Noturno
120	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Diurno
120	Odontologia (Bacharelado)	40	10 semestres	Noturno
20	Pedagogia (Licenciatura)	60	08 semestres	Noturno
130	Psicologia (Bacharelado)	60	10 semestres	Noturno

1. INSCRIÇÕES

1.1 Data:

A partir do dia 24 de setembro de 2018.

1.2 Local da prova (redação)

Av. Leite de Castro, 1.101 - Bairro: Fábricas - São João del-Rei - MG

1.3 Investimento

Taxa de Inscrição: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

1.4 Documentação

- Documento oficial de identidade com foto.
- Comprovante de inscrição (disponível no site do UNIPTAN 2 (dois) dias úteis após o pagamento da taxa de inscrição).

1.5 Instruções Gerais

- a) O pagamento da taxa será efetuado em qualquer agência bancária ou casa lotérica até o vencimento.
- b) O candidato é o único responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- c) Qualquer irregularidade constatada, após efetivada a inscrição, determinará a exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- d) Em nenhuma hipótese será devolvida a Taxa de Inscrição.

2. VAGAS

2.1 – Total de vagas: O total de vagas de cada curso está discriminado no quadro da primeira página deste Edital.

2.2 - As vagas remanescentes do Vestibular poderão ser preenchidas por outros procedimentos constantes no Regimento do UNIPTAN.

3. SELEÇÃO

3.1 – O candidato poderá ingressar em um dos cursos do UNIPTAN através de dois processos diferenciados, que o mesmo deverá escolher no ato da inscrição:

- a) **Utilização de nota do último ENEM**, cuja nota de corte será estabelecida internamente pela Comissão Permanente de Vestibular. Nesse caso, o candidato deverá informar a nota obtida no ENEM no momento da realização da sua inscrição, a qual será posteriormente confirmada pela Instituição no sistema do MEC; **ou**
- b) **Realização de prova escrita (redação)**, cujos detalhes seguem abaixo.

3.2 - O Processo Seletivo (Vestibular) UNIPTAN – 1º semestre de 2019 é classificatório e realizar-se-á em uma única etapa de provas.

3.3 – Estrutura da prova:

* Redação de estrutura dissertativo-argumentativa sobre tema(s) da atualidade.

3.4 – Data e horário de realização das provas:

* Nos dias **27/10/2018 (das 15 horas às 17 horas)**, **24/11/2018**, **09/12/2018**, **20/01/2019**, **10/02/2019** e **24/02/2019 (das 9 horas às 11 horas)** (horário de Brasília); ou

* Em dia à escolha do candidato, após as datas acima, às **quartas-feiras**, em horário a ser agendado com a Comissão Permanente de Vestibular.

3.5 – A prova será realizada nas dependências do UNIPTAN, na Avenida Leite de Castro, nº 1.101 – Bairro das Fábricas – São João del-Rei – MG.

3.6 – Para ter acesso ao local de realização da prova, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o **documento de identidade** oficial com o qual efetuou sua inscrição.

3.7 – Ao entrar no local de realização das provas, o candidato deverá levar consigo apenas caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto e borracha. Não se permitirá ao candidato ingressar na sala das provas portando régua, calculadora ou similares; ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, relógio, telefone celular, beeper e, ainda, impressos de qualquer natureza.

4 - CLASSIFICAÇÃO / ELIMINAÇÃO

4.1 - Na apuração dos resultados do Processo Seletivo, será eliminado o candidato que apresentar resultado nulo (nota zero) na Redação.

4.2 - A classificação final será determinada pela ordem decrescente do somatório do total de pontos obtidos pelo candidato na Redação, até o limite das vagas oferecidas para o curso.

4.3 - Ocorrendo empate na última colocação, será classificado o candidato com maior idade.

4.4 - Em nenhuma hipótese será concedida revisão de prova ou acatado recurso contra a classificação.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação final dos resultados do Processo Seletivo – 1º Semestre de 2019 será feita em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita (Redação) ou em até 2 (dois) dias úteis após a entrega do resultado do ENEM.

5.2 - Ocorrendo chamadas posteriores à primeira, a convocação de candidatos será feita também por meio da divulgação de listas na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIPTAN, pelo telefone (32)3379-2725 e via Internet.

6 – MATRÍCULA

6.1 - A matrícula dos candidatos classificados será feita na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos do UNIPTAN, a partir de 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita (Redação) ou entrega da nota do ENEM, até o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o início do período de matrícula, nos turnos da manhã, tarde e noite.

6.2 - Para se efetuar a matrícula inicial são necessários os seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º grau) – original e 02 cópias;
- b) Histórico Escolar completo do Ensino Médio – original e 02 cópias;
- c) Documento oficial de Identidade – original e 02 cópias; (xerocado em folha separadamente)
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – original e 02 cópias;
- e) Título de Eleitor – original e 02 cópias;
- f) Prova de quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino - 02 cópias;
- g) Certidão de Nascimento ou de Casamento - original e 02 cópias;
- h) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Comprovante de residência – original e 01 cópia;
- j) Comprovante de pagamento de Taxa de Matrícula, em favor do UNIPTAN (**gerado após cadastro do aluno na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos**).
- k) No caso de matrícula por Procuração, além dos documentos citados (de “a” a “j” acima), será necessário apresentar o instrumento hábil de Procuração, com firma reconhecida, e o Documento de Identidade do Procurador.
- l) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a devida assinatura do fiador (**gerado após cadastro do aluno na Secretaria de Registros e Controle Acadêmicos**).

6.3 - Perderá direito à vaga no UNIPTAN o candidato que não apresentar a documentação completa, conforme aqui discriminada, dentro do prazo fixado para a respectiva matrícula.

OBSERVAÇÕES:

a) EM HIPÓTESE ALGUMA SERÃO ACEITAS MATRÍCULAS SEM A APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

b) O Certificado de Conclusão de Ensino Médio Profissionalizante só será aceito se preencher as exigências legais.

c) A equivalência de cursos, para efeito de cumprimento da prova de conclusão do Ensino Médio, regular ou supletivo, deverá ser declarada em data anterior à realização do Processo Seletivo.

d) Não serão aceitas matrículas após o encerramento dos prazos estipulados.

e) O candidato aprovado que não efetuar a matrícula no prazo fixado neste Edital perderá o direito à vaga, que será preenchida com candidato excedente, obedecendo-se rigorosamente à ordem classificatória.

f) O candidato que não apresentar Certificado de Conclusão de Ensino Médio, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

7 – NORMAS GERAIS

7.1 – A Instituição se reserva o direito de não oferecer o 1º período de qualquer curso de que trata este Edital caso não haja o preenchimento mínimo de 40 (quarenta) vagas por turma.

7.2 – A permanência mínima do candidato em sala de prova é de **uma hora** a contar do início da prova.

7.3 – O candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou má fé, durante a realização da prova, será excluído do Processo Seletivo, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

7.4 – A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas por este Edital.

7.5 – Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela COPEVE.

7.6 – Do resultado deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.7 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo UNIPTAN.

São João del-Rei, 17 de setembro de 2018.



Ricardo Assunção Viegas
Reitor – U N I P T A N